ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.181 DE 03 DE Setembro DE 2021.

Sanciono
Em 03/09/21
Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito
Mat.: 007

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.587,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais) na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.587,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.0008.	Assistência Social	
03.01.0008.122.	Administração Geral	
03.01.0008.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.0008.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.694,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.122.	Administração Geral	
04.01.0008.122.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.122.0027.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 14.893,00
04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.2.002	Manutenção da CMDCA	

3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 52.587,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de dotação no valor de R$ 52.587,86 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.122	Administração Geral	
04.01.0008.122.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.122.0027.2.143	Adolescente Aprendiz	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.2.145	Prevenção ao uso de Álcool e Outras Drogas na Escola	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.0008.	Assistência Social	
03.01.0008.122.	Administração Geral	
03.01.0008.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.0008.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias-Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 1.694,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.0008.	Assistência Social	
03.01.0008.332.	Relação de Trabalho	
03.01.0008.332.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.0008.332.0025.2.171	Concessão de Vale Transporte	

3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.2.146	Campanhas Educativas	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 900,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 900,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.2.147	Implantação de Circulos Restaurativos nas Escolas	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.100,00
04	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.	Fundo Mun. Direitos da criança e do Adolescente	
04.01.0008.	Assistência Social	
04.01.0008.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.0008.243.0027.2.148	Ações Recreativas e Preventivas para Crianças Adolescentes	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 20.493,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 21.993,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		**R$ 52.587,00**

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 03 de Setembro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal